

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS- CMI**

### **EDITAL DE CHAMADA - CMI- 002/2014**

O Conselho Municipal do Idoso de Santos- CMI, criado pela Lei Nº 791/91, no uso de suas atribuições legal, conferidas pela Lei Nº2.498, de 03 de Dezembro de 2007, alterada pelas Leis Nº 2.584 de 12 de Novembro de 2008 e Lei Nº 2.692 de 26 de Maio de 2010, publica o presente Edital para preenchimento de vagas para composição do CMI/Santos, biênio 2014/2015, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 42/2013, que dispõe sobre a Conferência Municipal do Idoso e eleição dos membros do Conselho em seus artigos:

**Artigo 7º**-parágrafo 1º - O representantes do segmento da população civil idosa e as sociedade civil devem ser moradores e/ou possuírem endereço fixo ou sede no município de Santos;

**Artigo 10º**-parágrafo 1º - A candidatura aos cargos de conselheiros municipais no segmento população idosa e sociedade civil, não poderão ser exercidos por representantes do Poder Público Municipal em atividade ou representando qualquer entidade que participe do item II do artigo 4º , da Lei Nº 2.498 de 03 de Dezembro de 2007;

**Artigo 21**- Os candidatos deverão estar presentes para serem votados, sendo vedada a representação, não cabendo justificativas sobre ausência dos candidatos ao CMI;

**Artigo 26**- O não preenchimento das vagas dos segmentos itens I e II-artigo 4º da Lei Nº 2.498 de 03 de Dezembro de 2007, na forma do presente Regulamento, implicará no adiamento de chamada pública contínua até o preenchimento das mesmas.

### **SEGMENTO DA POPULAÇÃO IDOSA**

Os representantes do segmento da população idosa devem ter 60 (sessenta anos) ou mais, no dia da posse e estarem presentes na assembleia geral ordinária de 11 de Março de 2014, às 9h, na Casa de Participação Comunitária, situada na avenida Rei Alberto I, nº119, Ponta da Praia, Santos/SP.

Suplente: 02 vagas.

### **SOCIEDADE CIVIL**

As entidades da sociedade civil que tiverem interesse em se inscrever deverão encaminhar ofício ao CMI, na Casa de Participação Comunitária, situada na avenida Rei Alberto, I, nº 119, Ponta da Praia, Santos/ SP , até as 14 horas do dia 10 de Março de 2014. O ofício deverá ser assinado pelo representante legal

da entidade e vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) inscrição atualizada do CNPJ;

b) declaração da natureza dos serviços prestados ao idoso;

Caberá a subcomissão eleitoral da Conferência Municipal do Idoso realizada em 13 de Novembro de 2013 analisar a documentação recebida. Os representantes da entidade que apresentarem a documentação deverão estar presentes na assembleia geral ordinária de 11 de Março de 2014, às 9h, na Casa de Participação Comunitária, situada na avenida Rei Alberto, I, nº 119, Ponta da Praia, Santos/SP:

**Vacâncias:**

a) Representante de entidade que atende idosos em regime de casa dia 01  
Suplente:vago

b) 02 (dois) representantes de ensino superior de Santos, com cursos específicos na área do idoso:

01 Titular:vago

02 Suplentes:vago

c) 02 (dois) representantes de organizações de defesa e apoio ao idoso 02  
Suplentes:vago

d) 02 (dois) representantes de entidades que mantenha atividades esportivas, sociais e culturais voltadas à terceira idade:

02 Suplentes:vago

e) 02 (dois) representantes de entidades de apoio a idosos com deficiências

01 Titular: vago

03 Suplentes:vago

f) 01 (um) representante da Pastoral do Idoso da Diocese de Santos

01 Titular:vago

01 Suplente:vago

Aos interessados neste edital e em conformidade com as normas acima mencionadas concorrerão à eleição para a composição do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2014/2015.

Santos, 26 de fevereiro de 2014.

**ELIZA MONTREZOL**  
**Presidente do CMI**